



CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 10.760.260/0001-19

NIRE 35.300.367.596

**COMUNICADO AO MERCADO
PEDIDO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO**

A **CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.** ("CVC ou Companhia"), sociedade por ações registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "A", sob o código 02331-0, com suas ações negociadas em bolsa de valores sob o código CVCB3, nos termos do artigo 27 Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("ICVM 481/09"), comunica aos seus acionistas e ao mercado que realizará Pedido Público de Procuração para votação na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("AGE") a ser realizada, em primeira convocação, no dia 4 de maio de 2020, às 10 horas.

O Pedido Público de Procuração abrangerá todas as matérias objeto da ordem do dia da AGE, conforme divulgado no respectivo Edital de Convocação, quais sejam:

- (i) a eleição dos membros do Conselho de Administração;
- (ii) a indicação, dentre os conselheiros eleitos, do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração; e
- (iii) a caracterização dos membros independentes do Conselho de Administração da Companhia.

As procurações deverão ser enviadas ao Departamento de Relações com Investidores da Companhia no seguinte endereço: Rua das Figueiras, no 501, 8o andar, Bairro Jardim, CEP 09080-370, na Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, no período entre 06 de abril de 2020 e 30 de abril de 2020. Solicita-se, também, que os instrumentos de procuração sejam enviados aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores por meio de correio eletrônico para o e-mail ri@cvc.com.br, no período entre 06 de abril de 2020 e 30 de abril de 2020.

As informações exigidas pelo art. 23 da ICVM 481/09, bem como os outros documentos e informações previstos na ICVM 481/09, relativos às matérias que serão objeto de deliberação na AGE encontram-se disponíveis nas páginas eletrônicas da CVM (www.cvm.gov.br), da B3



S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Companhia (www.cvc.com.br/ri) na rede mundial de computadores.

O Pedido Público de Procuração constitui uma alternativa adicional conferida pela Companhia para os acionistas que desejarem exercer seu direito de voto na AGE, considerando o atual contexto relacionado à evolução da pandemia do novo corona vírus (COVID-19).

Além do envio das procurações objeto do Pedido Público de Procuração, os acionistas também poderão votar na AGE por meio do Boletim de Voto a Distância, na forma prevista nos artigos 21-A e seguintes da ICVM 481/09, observadas as instruções a serem divulgadas pela Companhia no Manual e Proposta da Administração para a AGE.

Santo André (SP), 03 de abril de 2020.

Maurício Teles Montilha
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores